



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.246, de 19/03/04

Processo nº: 40.285

PROJETO DE LEI Nº 9.017

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua ABRAHÃO FARRÃO" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

Arquive-se.

Almeida

Diretor

31/03/2004

PUBLICAÇÃO
06/02/2004

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/DEZ/03 09:29 040285

PD 38/03

Apresentado. Encaminhe-se à CJE a:
CJR

Presidente
03/12/2004

APROVADO

Presidente
02/10/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.017

(Júlio Cesar de Oliveira)

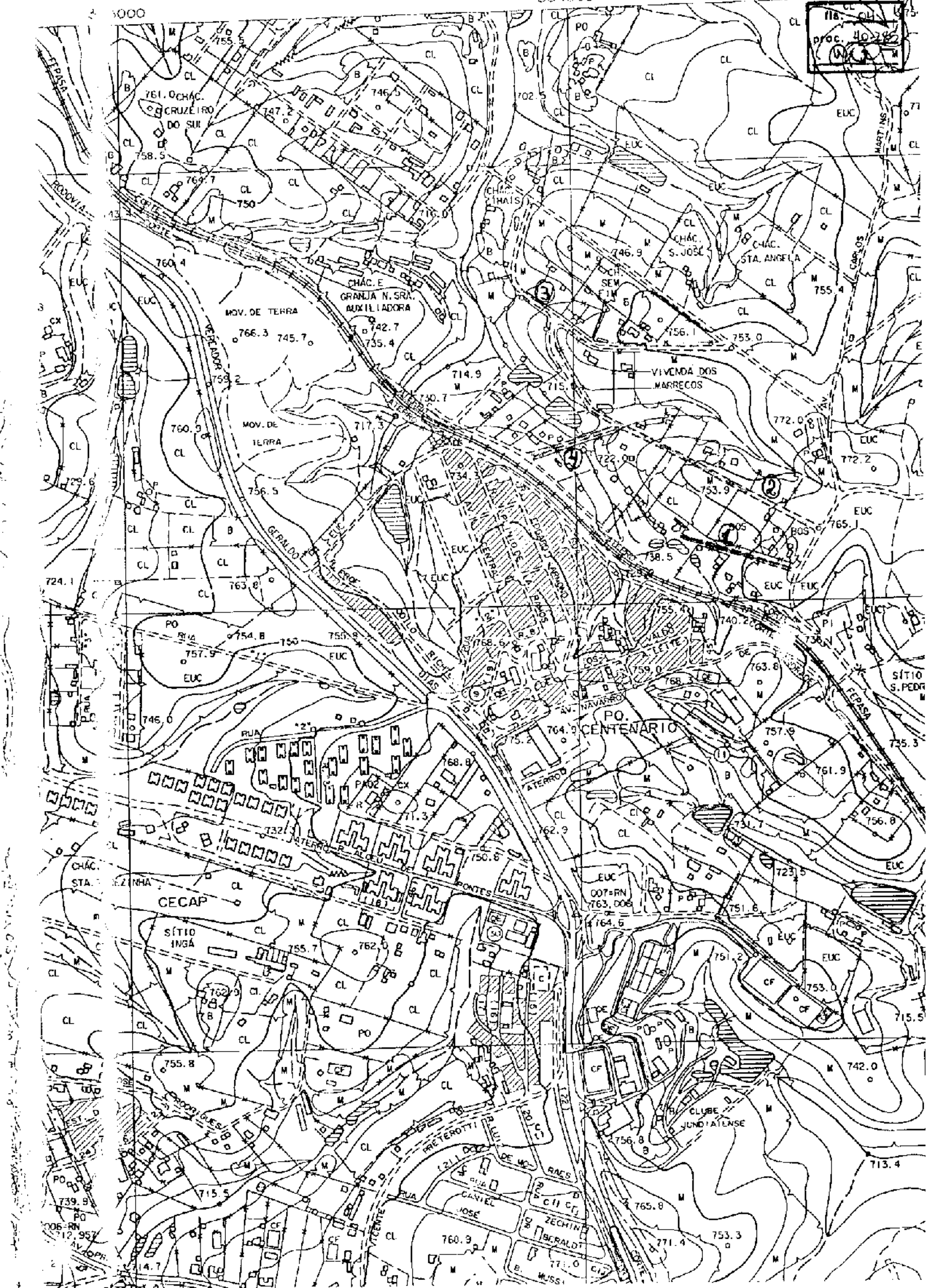
Denomina "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

Art. 1º. É denominada "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.12.2003

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA





(Pl. nº. 9.017 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua ABRAHÃO FARRÃO” a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RUA ABRAHÃO FARRÃO

NASCIMENTO: data: 23.06.1925 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 24.01.1986 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: AMADEU FARRÃO

Mãe: VITALINA DE FAVRE FARRÃO

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: MAURO FRANCISCO FARRÃO (Filho)

Endereço: Rua Lúcia B. Passarim, 640 Apto: 41 CEP 13 216 210

telefone(s): 4596 3626 9989 7094 4816 2036

ABRAHÃO FARRÃO nasceu em Jundiaí no dia 23.06.1925 e faleceu em 24.01.1986.

Filho de Amadeu Farrão e Vitalina de Favre Farrão, foi o primeiro filho de uma família de 9 irmãos.

Fez o I grau na Escola Sebastião Mendes Silva.

Alistou-se no 2º GAC, na época da guerra.

Com 15 anos aprendeu o ofício de alfaiate, com o tio chamado João de Favre, dono da Alfaiataria Metrôpoli, situada à rua Senador Fonseca.

Depois foi trabalhar em fundição.

FAMÍLIA

Morou sempre na Vila Arens à rua Major Lacerda, 82, saindo para se casar em 27.05.1947 com Albina Merluce Farrão. Teve 04 filhos: Maria Amélia, Cristina Maria, Mauro Francisco e Maria Aparecida, esta falecida aos 6 anos de idade. Proporcionou estudo aos filhos, formando-os assistente social, pedagoga e engenheiro agrônomo.

PROFISSIONAL

Foi admitido em 01.07.1947 na Cia. Paulista de Estrada de Ferro Santos Jundiaí, hoje Fepasa - Ferrovia Paulista S.A, como fundidor.

Trabalhou 25 anos, aposentando-se em 01.03.1969.

Sempre muito esforçado, entrava na Cia Paulista às 6h. , saía às 16h. e depois ia trabalhar na Paulicea, até às 23h. padaria que existe até hoje e se localiza à rua Barão de Jundiaí.

Foi operador dos Cinemas Ideal, Ipiranga e Marabá por aproximadamente por 10 anos no período noturno. Autodidata,, aprendeu inglês só de projetar os filmes.

Fez também curso de enfermagem em Campinas.

RELIGIÃO

Participou do Cursilho e do ECC - Encontro de Casais co Cristo na Catedral N. Sª. do Desterro, primeiramente como encontrista e depois foi convidado a participar como coordenador da cozinha, desses encontros.

ROBBY

Como gostava muito de cozinhar, quando os amigos e conhecidos se reuniam, logo o chamavam para preparar os "comes e bebes".

Sua especialidade era churrasco e o tutu à mineira, razão mais do que suficiente para que o grupo de amigos " Barca Futebol Clube ", o convocassem para preparar seus encontros.

Era uma pessoa muito querida por todos que o conheciam, pelo seu humor, sempre alegre.

Depois de se aposentar, estabeleceu-se por conta própria, abrindo uma empresa de fundição de metais não ferrosos.

Chegou a confeccionar para a Prefeitura Municipal de Jundiaí, várias placas comemorativas e de inauguração, para as áreas da educação, cultura e lazer.

SOCIAL

Sócio do Grêmio Recreativo da Cia. Pulista e do Clube Jundiaiense, fez muitos amigos, pois juntamente com sua esposa, participou dos eventos promovidos por estas sociedades.

ESPORTE

Participou no Clube Jundiaiense dos torneios de casais, na modalidade "Bocha".

TRABALHO COMUNITÁRIO

Colaborou com os Vicentinos da Igreja de São Bento, e em várias campanhas, aproximadamente por 30 anos, dentre elas aos hansenianos de Santo Angelo e Pirapitingui, aos doentes do hospital do fogo selvagem e outras.

Com o conhecimento de enfermagem, passou a ser procurado por várias pessoas que precisavam de injeções, curativos, os quais eram feitos gratuitamente.



OF. GP/SMAP n.º 281/2003

Jundiaí, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 077/2003, datado de 24 de setembro p.p., vimos informar que as vias 1 e 4 do Loteamento Chácaras São Francisco integram o patrimônio público municipal, estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

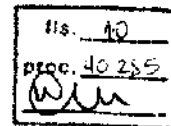
cs.2

Mod. 7



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 24 de Setembro de 2003

Ofício JCO 077/2003

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Miguel Haddad
DD Prefeito Municipal
Jundiaí - SP

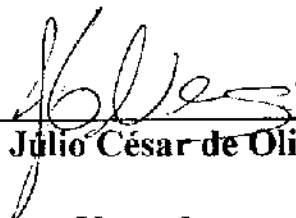
Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Exa. as informações necessárias para instruir os Projetos de Lei de denominação das RUAS 01e 04 do LOTEAMENTO CHACARAS SÃO FRANCISCO, cujo mapa apresentamos anexo.

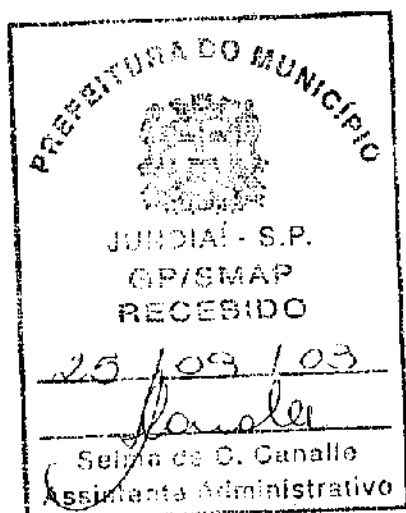
Em tempo hábil, os quesitos referentes às ruas em tela são:

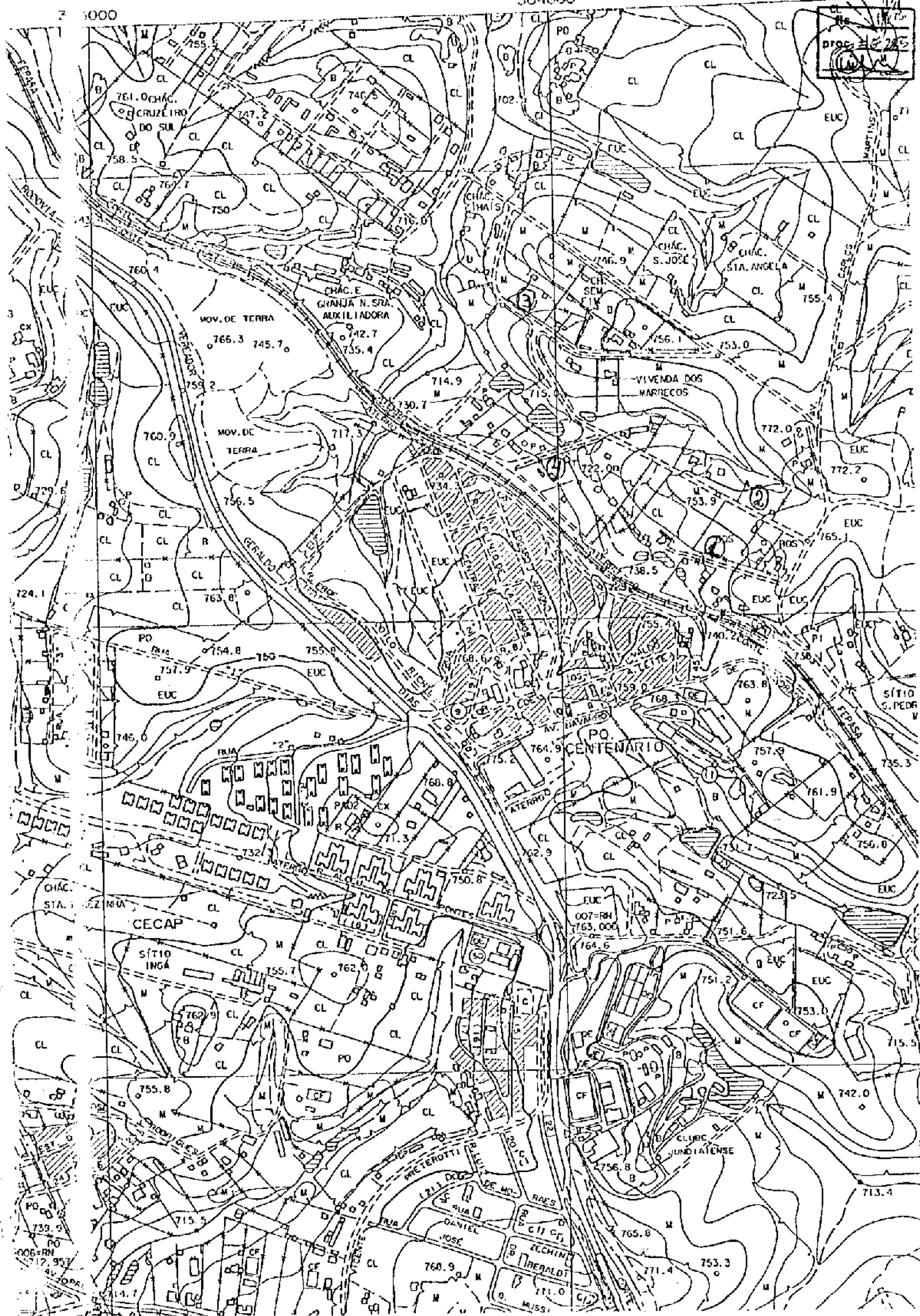
- se incorporam o patrimônio público;
- se estão oficializadas;
- se possuem denominação.

Certos da atenção e providências por parte de V. Exa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente


Dr. Julio César de Oliveira
Vereador







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.285

PROJETO DE LEI Nº 9.017, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua ABRAHÃO FARRÃO" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

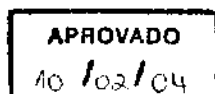
PARECER Nº 1.621

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua ABRAHÃO FARRÃO" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 09.02.2004.

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Silvio Ermani
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.551

PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras "a" a "e" - Projetos de Lei de Denominação.



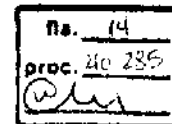
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA, sobre o item 4 , para apreciação do item 10, letras "a" a "e" - Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 02/03/04


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/11
proc. 40.285

Em 02 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.017**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

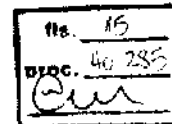


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.017

PROCESSO Nº. 40.285

OFÍCIO PR Nº. 03/04/11

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/3/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

L. P. G. b

RECEBEDOR:

Renato

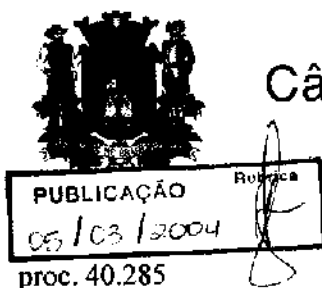
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

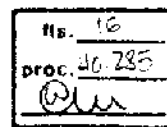
24/03/04

Champanh
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 19.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.017

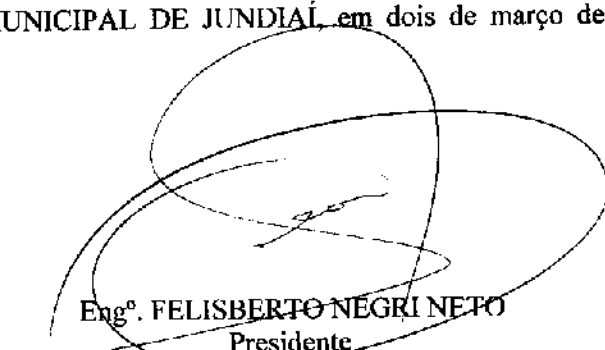
Denomina "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

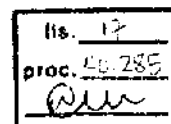
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de dois mil e quatro (02/03/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

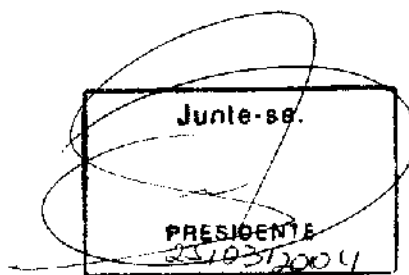
OF. GP.L. nº 080/04

Processo nº 5.942-8/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24-MAR/04 17:19 040914

Jundiaí, 19 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.017, bem como cópia da Lei nº 6.246, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. 1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.246, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

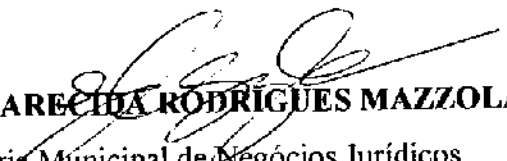
Art. 1º - É denominada "**Rua ABRAHÃO FARRÃO**" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 06-285
@

PUBLICAÇÃO
20/03/2004

Rubrica

LEI Nº 6.246, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "Rua ABRAHÃO FARRÃO" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco (Bairro Horto Florestal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ABRAHÃO FARRÃO" a Estrada 1 do loteamento Chácaras São Francisco, situado no Bairro Horto Florestal, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos